

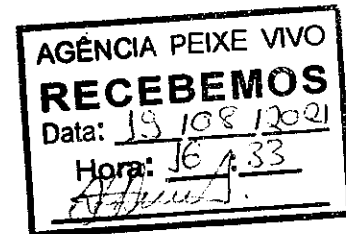
Ao Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

**Contrarrazões a Recurso Administrativo**

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 002/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 028 ANA/2020

Modalidade: Coleta de Preços – Técnica e Preço



Contrarrazoante: HIDROBR CONSULTORIA LTDA.

Endereço: Rua Marília de Dirceu, 199 – 6º andar – Bairro Lourdes / Belo Horizonte – MG.

Telefone: (31) 97539-0019 / (31) 3504-2733

Trata-se de contrarrazões a recurso administrativo interposto pela empresa PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA face à decisão de classificação, em primeiro lugar, da empresa HIDROBR CONSULTORIA LTDA., pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**I - Da Tempestividade e do cabimento**

As presentes contrarrazões respaldam-se no disposto no item 10 do Ato Convocatório nº. 002/2021. Considerando que o recurso administrativo da empresa PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA foi publicado no sítio eletrônico da Agência Peixe Vivo no dia 16/08/2021, tem-se que o termo final para apresentação de contrarrazões se dá no dia 19/08/2021, restando inequívoca a tempestividade das presentes contrarrazões.

**II - Das Contrarrazões Recursais**

A Recorrente PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA expõe sua irresignação contra o ato de desclassificação de sua proposta de preços declarada em razão da constatação, por parte do corpo técnico da Agência Peixe Vivo, da inexecutabilidade dos preços de sua proposta.



Vale registrar que a decisão de desclassificação exarada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo encontra respaldo no Parecer Técnico nº. AT/173/2021, que subsidiou a decisão desclassificatória ora em questão.

Nessa senda, as alegações constantes no referido recurso administrativo não merecem acolhimento, uma vez que, de fato, não restou demonstrada pela Recorrente a exequibilidade da sua proposta de preço, sendo a desclassificação, nos termos do inciso IV do item 9.3 do instrumento convocatório, uma decisão imperativa, em especial a luz do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Em adição aos elementos evidenciados no Parecer Técnico nº. AT/173/2021, a inexequibilidade da proposta de preços da PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA é ainda mais evidente conforme demonstrado nas razões a seguir.

## II.1 - Da incompatibilidade dos termos constantes na Proposta Técnica da Recorrente

Na proposta técnica da empresa PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA, acostada às fls. 1461 do processo administrativo, são apresentados os profissionais da equipe chave e da equipe de apoio propostos para o trabalho, conforme figuras 01 e 02 abaixo reproduzidas:

Equipe Chave		
Nome	Área de Especialização	Atribuição de Tarefas*
Rafael Meira Salvador Sócio Administrador	Coordenador Geral do Projeto	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.
Pablo Rodrigues Cunha Sócio Administrador	Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.
Max Demonti Contrato de Prestação de Serviço	Resíduos Sólidos Urbanos	1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.
Daniel Meira Salvador Sócio Administrador	Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbana	1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.
Julcimir Gualberto Soares Contrato de Prestação de Serviço	Economia	1, 2, 4, 7, 9, 11, 13, 14, 16, 19, 20, 22, 25, 31 e 32.
Renato Boabaid Contrato de Prestação de Serviço	Direito	1, 2, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 31 e 32.
Caroline Machado Costa Contrato de Prestação de Serviço	Mobilização Social	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 33 e 34.
Sebastião dos Reis Salvador Contrato de Prestação de Serviço	Geoprocessamento	1, 2, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 22, 25, 29, 30, 31 e 32.

(\* ) Conforme as atividades descritas na "ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO - PLANO DE TRABALHO".



Equipe de Apoio		
Nome	Área de Especialização	Atribuição de Tarefas*
Jaina Itamaro	Letras	1, 2, 4, 9, 16, 19, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32 e 34.
Clarissa Soares	Engenharia	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

(\* ) Conforme as atividades descritas na "ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO – PLANO DE TRABALHO".

(Figura 02)

Na sequência, a recorrente PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA apresenta em sua proposta técnica os profissionais que estão vinculados a outro trabalho, uma vez que deve ser demonstrada compatibilidade conforme item 8.4.1 do Edital, conforme reproduzido na figura 03 a seguir:

Quadro 1 – Carga horária da equipe técnica para a execução do objeto referente ao Ato Convocatório nº 001/2020 – Lote 2 (em horas)

ATO 001/2020 - LOTE 2	PRODUTO 3		PRODUTOS 3 E 4		PRODUTOS 4, 5 E 6		PRODUTO 6	
	mai/21		jun/21		jul/21		ago/21	
	15d	15d	15d	15d	15d	15d	15d	15d
Coordenador	52	52	52	44	44	44	44	44
Prof. Água e Esgoto	60	60	60	28	30	30	30	20
Prof. Drenagem	60	60	60	28	30	30	30	20
Prof. Economia	20	20	60	28	30	30	30	20
Prof. Direito	20	20	20	44	44	44	44	44
Prof. Geoprocessamento	22	22	22	22	22	22	22	22
Prof. Letras	44	44	44	44	44	44	44	44

(Figura 03)

Após, no mesmo documento, a ora Recorrente arrola os profissionais cujos nomes se repetem nos dois processos, indicando o quadro de carga horária para a contratação decorrente do ATO CONVOCATÓRIO Nº. 002/2021 (figura 04):



Quadro 2 – Carga horária da equipe técnica para a execução do objeto referente ao Ato Convocatório nº 002/2021 (em horas)

ATO 002/2021	PRODUTO 1		PRODUTO 2				PRODUTO 3				PRODUTO 4				PRODUTO 5				PRODUTO 6					
	ma/21		jun/21		jul/21		ago/21		set/21		out/21		nov/21		dez/21		jan/22		fev/22		mar/22		abr/22	
	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	16d	
Coordenador	36	36	36	44	44	44	44	44	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	
Prof. Água e Esgoto	28	28	28	56	56	56	56	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	
Prof. Drenagem	28	28	28	56	56	56	56	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	
Prof. Economia	68	68	28	80	56	56	56	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	
Prof. Direito	88	88	68	44	44	44	44	44	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	
Prof. Geoprocessamento	68	68	68	68	68	68	68	68	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	
Prof. Letras	44	44	44	44	44	44	44	44	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	

(Figura 04)

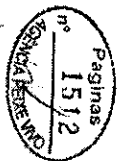
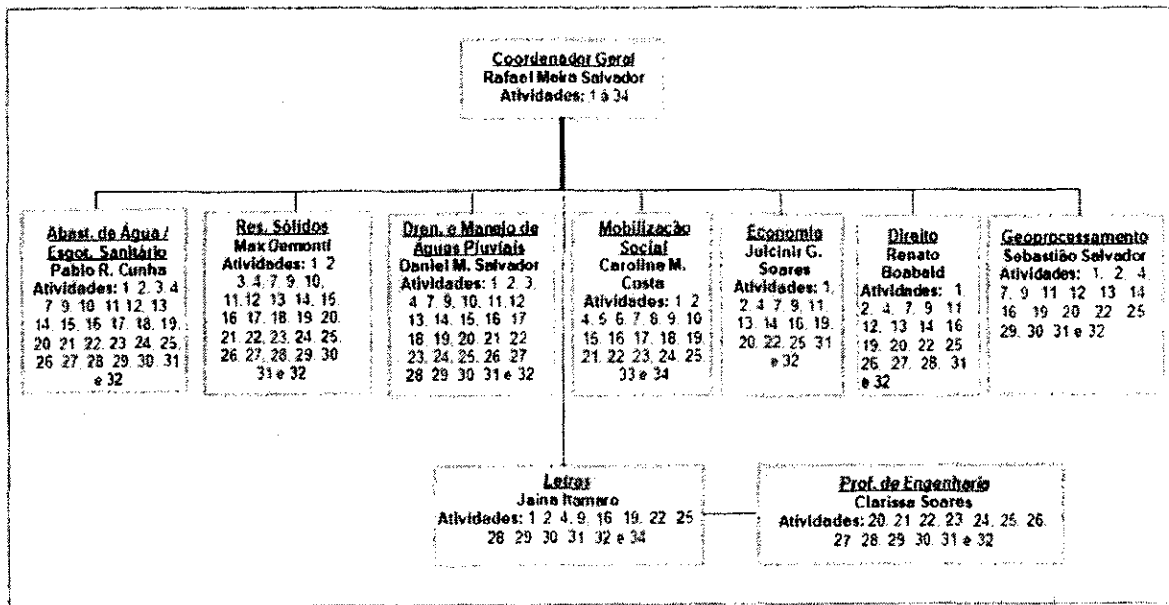
Para evidenciar incompatibilidade das cargas horárias, destaca-se a seguir o nome dos profissionais, com as respectivas remunerações e jornadas mensais, tal como constante na proposta técnica da Recorrente:

- Max Demonti – (Folha 1842) Valor Contrato R\$ 4.000,00 mensais por 80 horas mensais
- Julcinir Gualberto (residente em SC) – (Folha 1698) Valor contrato R\$ 1.600,00 mensais por 40 horas mensais.
- Renato Boabaid (residente em SC) – (Folha 1682) Valor contrato R\$ 4.000,00 mensais por 40 horas mensais.
- Caroline Machado Martins (residente em SC) – (Folha 1668) Valor contrato R\$ 2.000,00 mensais por 80 horas mensais
- Sebastião dos Reis (residente em SC) – (Folha 1639) Valor contrato R\$ 2.000,00 mensais por 40 horas mensais.
- Jaina Itamaro (residente em SC) – (Folha 1580) Valor contrato R\$ 2.000,00 mensais por 80 horas mensais.

Na figura 05 reproduz-se a consolidação do organograma da equipe constante da proposta originalmente apresentada:



**Organograma da equipe com as respectivas atividades a serem desempenhas por cada profissional**



(Figura 05)

A tabela reproduzida abaixo (figura 06) sintetiza as informações fornecidas pela própria empresa PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA em sua proposta técnica:

Função	Nome	Equipe	Vinculação	Valor Hora	Total horas informado	Valor total
Coordenador	Rafael Meira Salvador	Equipe Chave	Sócio	R\$ -	1736	R\$ -
Água e Esgoto	Pablo R Cunha	Equipe Chave	Sócio	R\$ -	1794	R\$ -
Drenagem	Daniel Meira Salvador	Equipe Chave	Sócio	R\$ -	1794	R\$ -
Economia	Jucinei G. Soares	Equipe Chave	Contrato	R\$ 40,00	1874	R\$ 74.960,00
Direito	Renato Boabaid	Equipe Chave	Contrato	R\$ 100,00	1832	R\$ 183.200,00
Geoprocessamento	Sebastião Salvador	Equipe Chave	Contrato	R\$ 50,00	1936	R\$ 96.800,00
Letras	Jaina Itamaro	Equipe de Apoio	Contrato	R\$ 50,00	1760	R\$ 88.000,00
Resíduos	Max Demonti	Equipe Chave	Contrato	R\$ 50,00	0	R\$ -
Mobilização Social	Caroline M. Costa	Equipe Chave	Contrato	R\$ 25,00	0	R\$ -
Prof. Eng	Clarissa Soares	Equipe de Apoio	Sócio	R\$ -	0	R\$ -
<b>Total</b>					<b>12726</b>	<b>R\$ 442.960,00</b>

(Figura 06)

Na figura acima, podemos observar que dos 10 profissionais apresentados, 06 estão sem custos correspondentes, sendo destes 03 porque são sócios, sem que constasse a devida informação quanto ao valor da remuneração; 02 sem informações quanto à quantidade de horas trabalhadas (embora seja possível verificar que o profissional designado para função de resíduos sólidos participa em 29 das 34 atividades e a profissional de Letras participa em 14 das 34 atividades).



Além disso, para uma profissional designada na equipe de apoio, que também pertence ao quadro societário não foi informado nem as horas nem o valor de remuneração.

## II.2 - Da Análise da Demonstração de Exequibilidade

Na oportunidade da demonstração exequibilidade de sua proposta, que acertadamente restou infrutífera, a Recorrente apresentou o seguinte valor global de horas de mão-de-obra (figura 07):

DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde (horas)	Custo (R\$)			
			Unitário	Enc. Sociais (%)	Unit. + Enc. Sociais	Total
<b>1. Equipe Técnica</b>						
<b>1.1 Equipe Chave</b>						
Coordenador Geral*	homem/hora	1060	25,00	20,00%	30,00	31.800,00
Profissional de Abast. de Água e Esgot. Sanitário*	homem/hora	1496	25,00	20,00%	30,00	44.880,00
Profissional de Resíduos Sólidos **	homem/hora	1271	53,13	20,00%	63,75	81.033,88
Profissional de Drenagem e Man. das Águas Pluviais*	homem/hora	1194	25,00	20,00%	30,00	35.820,00
Profissional de Mobilização Social **	homem/hora	800	18,00	20,00%	21,60	17.280,00
Profissional de Economia **	homem/hora	422	28,00	20,00%	33,60	14.192,64
Profissional de Direito **	homem/hora	469	40,00	20,00%	48,00	22.492,80
Profissional de Geoprocessamento **	homem/hora	590	53,13	20,00%	63,75	37.616,04
<b>1.2 Equipe de Apoio</b>						
Profissional de Letras	homem/hora	451,00	17,00	20,00%	20,40	9.200,40
Profissional de Engenharia *	homem/hora	180,00	25,00	20,00%	30,00	5.400,00
<b>SUBTOTAL DO ITEM 1</b>						<b>299.715,76</b>

(Figura 07)

Quando comparadas as horas e valores apresentados pela MESMA empresa na Proposta Técnica e na demonstração de exequibilidade, confirma-se a patente inexecuibilidade de sua proposta, dada a evidente desconformidade das informações apresentadas.

Para a proposta técnica, mesmo não sendo possível computar as horas de alguns profissionais, chega-se ao total de 12.276 horas, enquanto na demonstração de exequibilidade a soma de TODOS os profissionais totaliza 7.933 horas. O mesmo raciocínio vale para a análise dos profissionais quando confrontados os custos dos profissionais utilizados para qualificação técnica e os valores previstos nos contratos apresentados com as horas descritas. O valor de quatro profissionais na Proposta Técnica chega a R\$442.960,00 sem encargos, enquanto o valor apresentado para 10 profissionais na Demonstração de Exequibilidade totaliza R\$ 299.715,76.



Função	Nome	Equipe	Vinculação	Valor Hora Contrato (Proposta Técnica)	Valor Hora (Demonstração de exequibilidade)	Total horas informado (Proposta Técnica)	Total horas informado (Demonstração de Exequibilidade)	Valor total (Proposta Técnica)	Valor Total (Demonstração de Exequibilidade)
Coordenador	Rafael Meira Salvador	Equipe Chave	Sócio	R\$ -	R\$ 30,00	1736	1060	R\$ -	R\$ 31.800,00
Água e Esgoto	Pablo R Cunha	Equipe Chave	Sócio	R\$ -	R\$ 30,00	1794	1496	R\$ -	R\$ 44.880,00
Drenagem	Daniel Meira Salvador	Equipe Chave	Sócio	R\$ -	R\$ 30,00	1794	1194	R\$ -	R\$ 35.820,00
Economia	Julcinir G. Soares	Equipe Chave	Contrato	R\$ 40,00	R\$ 33,60	1874	422	R\$ 74.960,00	R\$ 14.192,64
Direito	Renato Boabaid	Equipe Chave	Contrato	R\$ 100,00	R\$ 48,00	1832	469	R\$ 183.200,00	R\$ 22.492,80
Geoprocessamento	Sebastião Salvador	Equipe Chave	Contrato	R\$ 50,00	R\$ 63,76	1936	590	R\$ 96.800,00	R\$ 37.616,04
Letras	Jaina Itamaro	Equipe de Apoio	Contrato	R\$ 50,00	R\$ 20,40	1760	451	R\$ 88.000,00	R\$ 9.200,40
Resíduos	Max Demontl	Equipe Chave	Contrato	R\$ 50,00	R\$ 63,76	0	1271	R\$ -	R\$ 81.033,88
Mobilização Social	Caroline M. Costa	Equipe Chave	Contrato	R\$ 25,00	R\$ 21,60	0	800	R\$ -	R\$ 17.280,00
Prof. Eng	Clarissa Soares	Equipe de Apoio	Sócio	R\$ -	R\$ 30,00	0	180	R\$ -	R\$ 5.400,00
<b>Total</b>				-	-	<b>12726</b>	<b>7933</b>	<b>R\$ 442.960,00</b>	<b>R\$ 299.715,76</b>

(Figura 08)

Ante ao exposto, não restam dúvidas de que o recurso ora contrarrazoado não merece acolhida, uma vez que, de fato, a proposta de preços apresentada pela empresa PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA é inexecutável e totalmente incompatível com a proposta técnica da mesma empresa.

Conforme visto, a própria Recorrente apresentou equipes e informações divergentes na Proposta Técnica e na Demonstração de Exequibilidade (equipes com uma qualificação, custos de remuneração dos profissionais e horas trabalhadas e outras informações totalmente divergentes nos dois documentos). Qualquer entendimento diverso que não a desclassificação da Recorrente configuraria uma alteração da Proposta Técnica, dada a crassa divergência entre os documentos apresentados.

Portanto, é imperiosa a manutenção da desclassificação da empresa PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA pela Comissão de Seleção e Julgamento, dada a inexecutabilidade da proposta de preços apresentada.

### III – Do pedido

Ante ao exposto, em atenção aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, considerando que restou evidenciada a inexecutabilidade da Proposta de Preços da Recorrente Premier Engenharia e Consultoria, dada a incompatibilidade da equipe técnica abordada acima, a contrarrazoante HIDROBR CONSULTORIA LTDA requer o regular procedimento do certame, com a manutenção da decisão de desclassificação da recorrente, em observância estrita ao disposto no ATO CONVOCATÓRIO Nº. 002/2021.

Respeitosamente, pede-se deferimento.

Belo Horizonte, 19/08/2021.



**HIDROBR Consultoria Ltda.**

19.368.145/0001-78

**HIDROBR CONSULTORIA LTDA**

Rua Maria de Dirceu, 199 - 6º Andar  
Luzides - CEP 30170-090  
Belo Horizonte - MG